PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.169/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a MANOEL IZAC GALVÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a MANOEL IZAC GALVÃO, localizado no POVOADO DE MORADA NOVA, Km-12 da BR-222, à Rua 2.000 (Dois Mil), com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Moisés Araújo, pelo lado esquerdo com Osvaldina Ferreira Galvão, frente para a referida Rua 2.000 (Dois Mil) e fundos com Raimundo Mendes e José Carneiro, medindo 20,00 mts de frente, 30,00 mts de lateral direita, 30,00 mts de lateral esquerda e 20,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/